PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.410/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ITAMAR TEODORO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ITAMAR TEODORO RODRIGUES, localizado no Bairro Novo-Horizonte, Quadra 18, lote nº 20,22, Rua Simplicio Costa nº 469, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao poente para onde faz frente limita-se com a referida Rua, ao nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 24:00mts de frente por 35:00mts de lateral direita, com 35:00mts de lateral esquerda, com 24:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal=